





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Helder Zahluth Barbalho**  
GOVERNADOR

**Hana Ghassan Tuma**  
Vice-Governadora

**Francisco Melo**  
Presidente da Assembleia Legislativa

**Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**Cesar Bechara Nader Mattar Júnior**  
Procurador Geral de Justiça

**Mônica Palheta Furtado Belém**  
Defensora Pública Geral do Estado



**Jorge Luiz Guimarães Panzera**  
Presidente

**Aroldo Carneiro**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Sandra Maria Caminha Fonseca**  
Diretora de Documentação e Tecnologia

**Allan Gonçalves Brandão**  
Diretor Técnico

DIRETORIA e ADMINISTRAÇÃO  
R. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - 66023-700 Belém - PA

LOJA COMERCIAL, REDAÇÃO e PARQUE GRÁFICO  
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará  
RECEPÇÃO: 4009-7800  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

### PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819  
cm x coluna R\$ 97,00

(\*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

### A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

### CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%  
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)  
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%  
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.  
Não condensar ou expandir as fontes e imagens  
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

### RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

### MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | [suporte@ioe.pa.gov.br](mailto:suporte@ioe.pa.gov.br)

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

### GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho  
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

### GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma  
Tel.: (91)

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira  
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior  
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer  
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto  
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJOS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar  
Tel.:

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: João de Nazaré Pingarilho Neto  
Tel.: (93) 98412-6196

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Joao Da Cruz Teixeira De Souza  
Tel.: (91) 98585-2595

### SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Elieth De Fátima Da Silva Braga  
Tel.: 3342-0351/0352/0363

### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Andre Ramy Pereira Bassalo  
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

### OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouvidor: Luiz Henrique De Souza Reimão  
Tel.: (91) 3216-8883/8899

### FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros  
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Renata Mirella Freitas Guimarães De Souza Coelho  
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera  
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol  
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Tel.: (91) 3182-3585/3587

### ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda  
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior  
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

### BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélio  
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Filipe Meireles Xavier  
Tel.: (91) 3217-5802/5804

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Ivete Gadelha Vaz  
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

### HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Jaques Da Silva Neves  
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

### FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona  
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

### FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra  
Tel.: (91) 3110-6500/6502

# ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

## FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARG VIANNA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães  
Tel.: (91) 3110-1201

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira  
Tel.: (91) 4009-3801/3802

## COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Josenir Gonçalves Nascimento  
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Fabrício Rodrigues Costa  
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz  
Tel.: (91) 4006-1206/1207/3226-8904/1363

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coelho Picanço  
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo  
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu  
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cássio Alves Pereira  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: Raul Protázio Romão  
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira  
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado  
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior  
Tel.: (91) 98584-1522

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô  
Tel.: (91) (91) 4006-8313/8355

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida  
Tel.: (91) 4006-9094 / 9045

## POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas  
Tel.: (91) 4009-6012/6032

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho  
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues  
Tel.: (91) 3239-4201/4202

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Bruno Chagas Da Silva Rodrigues Ferreira  
Tel.: (91) 4009-8454/8451

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda  
Tel.: (91) 3202-4350/4349

## FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan  
Tel.: (91) 3201-9478

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira  
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Marcelo Gomes Alves Da Silva  
Tel.: (91) 4005-7733

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva  
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas  
Tel.: (91) 3299-2202/2200

## FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: Arnaldo Dopazo Antonio José  
Tel.: (91) 3201-5101

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim  
Tel.: (91) 3239-1414/1400

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior  
Tel.: (91) 3210-3308

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva  
Tel.: (91)3205-7250/7257

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva  
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

## SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo  
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

## SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson  
Tel.: (91) 3110-2558/2552

## COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro  
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar  
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARA

Presidente: Daniel Freitas Nascimento  
Tel.: (91) 3217-0524/0500

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior  
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral  
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior  
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira  
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Leila Adriane Nascimento Martins  
Tel.: (91) 3110-8450/8453

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Victor Oregel Dias  
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

## FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho  
Tel.: (91) 3323-2573/2574

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy  
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Ana Paula Moraes Da Cunha Alves  
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa  
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

# EXECUTIVO

## GABINETE DO GOVERNADOR

### DECRETO Nº 4167, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 83.841.816,20 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 83.841.816,20 (Oitenta e Três Milhões, Oitocentos e Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Vinte Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339039	1.000.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	339039	1.500.000,00
761010812212978338 - SEAC	01500000001	339037	5.821,26
761010842215008818 - SEAC	01500000001	339037	608.296,91
901011030215078288 - FES	01500100203	334041	4.132.981,03
901011030215078288 - FES	01500100203	335043	3.254.082,21
901011030215078288 - FES	01500100203	339014	31.000,00
901011030215078288 - FES	01500100203	339030	15.805.875,52
901011030215078288 - FES	01500100203	339033	88.500,00
901011030215078288 - FES	01500100203	339036	10.400.000,00
901011030215078288 - FES	01500100203	339037	8.942.674,68
901011030215078288 - FES	01500100203	339039	37.848.584,59
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339140	14.000,00
971010342115008228 - SEAP	01500000001	339047	40.000,00
971010342115108283 - SEAP	01500000001	339030	170.000,00
TOTAL			83.841.816,20

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060815288710 - SEDAP	01500000001	335041	1.500.000,00
161011236515118995 - SEDUC	01500100102	449051	1.000.000,00
161011242215112190 - SEDUC	01500100102	335043	614.118,17
901011012115078306 - FES	01500100203	339014	86.898,12
901011012115078310 - FES	01500100203	339039	1.200.000,00
901011012212974668 - FES	01500100203	339030	1.162.322,68
901011012815082245 - FES	01500100203	339014	600.000,00
901011012815082245 - FES	01500100203	339030	236.000,00
901011012815082245 - FES	01500100203	339033	233.000,00
901011012815082245 - FES	01500100203	339039	853.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	339014	216.179,00
901011030115078874 - FES	01500100203	339030	4.905.495,00
901011030215071361 - FES	01500100203	339030	670.000,00
901011030215071361 - FES	01500100203	339036	100.000,00
901011030215071361 - FES	01500100203	339039	100.000,00
901011030215072324 - FES	01500100203	339014	870.000,00
901011030215072324 - FES	01500100203	339030	2.104.316,00
901011030215072324 - FES	01500100203	339033	570.000,00
901011030215072324 - FES	01500100203	339039	1.400.000,00
901011030215072325 - FES	01500100203	339014	370.000,00

901011030215072325 - FES	01500100203	339030	890.000,00
901011030215072325 - FES	01500100203	339033	500.000,00
901011030215072325 - FES	01500100203	339039	3.544.040,00
901011030215078287 - FES	01500100203	339014	340.000,00
901011030215078287 - FES	01500100203	339030	1.666.000,00
901011030215078287 - FES	01500100203	339032	497.000,00
901011030215078287 - FES	01500100203	339033	200.000,00
901011030215078290 - FES	01500100203	339014	1.350.000,00
901011030215078290 - FES	01500100203	339033	772.000,00
901011030215078290 - FES	01500100203	339039	4.388.411,05
901011030215078290 - FES	01500100203	339048	73.037,06
901011030215078293 - FES	01500100203	339030	3.440.000,00
901011030215078293 - FES	01500100203	339037	280.000,00
901011030215078875 - FES	01500100203	339014	1.698.004,12
901011030215078875 - FES	01500100203	339030	1.000.000,00
901011030215078875 - FES	01500100203	339033	2.473.495,00
901011030215078876 - FES	01500100203	339039	16.600.000,00
901011030215078883 - FES	01500100203	339014	200.000,00
901011030215078883 - FES	01500100203	339039	190.000,00
901011030315072326 - FES	01500100203	339014	260.000,00
901011030315072326 - FES	01500100203	339030	525.000,00
901011030315072326 - FES	01500100203	339033	745.500,00
901011030515072328 - FES	01500100203	339014	3.516.000,00
901011030515072328 - FES	01500100203	339030	1.759.000,00
901011030515072328 - FES	01500100203	339033	4.497.000,00
901011030515072332 - FES	01500100203	339014	3.550.000,00
901011030515072332 - FES	01500100203	339030	1.750.000,00
901011030515072332 - FES	01500100203	339033	3.980.000,00
901011033112978311 - FES	01500100203	339046	1.600.000,00
901011033112978312 - FES	01500100203	339049	1.500.000,00
901011042215078362 - FES	01500100203	339014	390.000,00
901011042215078362 - FES	01500100203	339033	292.000,00
901011042215078362 - FES	01500100203	339036	240.000,00
901011066515078884 - FES	01500100203	339014	120.000,00
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339014	170.000,00
971010342115108283 - SEAP	01500000001	339039	54.000,00
TOTAL			83.841.816,20

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de setembro de 2024.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

\*Repblicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.953 de 05 de setembro de 2024.

### DECRETO Nº 4179, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 137.811.579,80 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 137.811.579,80 (Cento e Trinta e Sete Milhões, Oitocentos e Onze Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412115088890 - SEOP	01500000001	445042	448.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	329021	8.897.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	469071	8.782.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	01500000001	329021	5.400.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	01500000001	329022	120.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	01500000001	469071	4.500.000,00
241012212212978338 - SEDEME	01500000001	339039	5.218.523,80
401010642215008212 - Polícia Civil	01500000001	339040	6.700.000,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339139	39.000,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339140	101.000,00
901011012212978339 - FES	01500100203	319011	16.680.208,36

901011012815078924 - FES	01500100203	339018	253.000,00
901011030215078877 - FES	01600000049	335085	59.657.340,00
901011030215078880 - FES	01500100203	339030	10.067.000,00
901011033112978311 - FES	01500100203	339046	10.200.152,00
971010342115108283 - SEAP	01500000001	339033	748.355,64
TOTAL			137.811.579,80

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087722 - SEOP	01500000001	449051	1.273.600,00
071011648214897642 - SEOP	01500000001	449051	1.353.405,47
071011751214897567 - SEOP	01500000001	449051	1.925.000,00
071011751214897567 - SEOP	01500000001	449093	2.000.000,00
071011751214897733 - SEOP	01500000001	449093	726.620,00
071012645114897645 - SEOP	01500000001	444042	2.121.780,00
071012645114897645 - SEOP	01500000001	449035	1.290.000,00
161011212215117603 - SEDUC	21500100102	449051	100.000,00
161011212215117674 - SEDUC	21500100102	449051	2.338.253,00
161011236215118906 - SEDUC	21500100102	339039	2.130.787,00
171010412212978338 - SEFA	21500000001	449052	3.032.019,00
251010309215088893 - PGE	01500000001	449052	20.000,00
251010312212978338 - PGE	01500000001	449052	30.000,00
251010345115087722 - PGE	01500000001	449051	2.800.000,00
281010460815282278 - NGPR	01500000001	449052	3.177.976,00
291012678214867429 - SEINFRA	01500000001	444042	2.189.559,53
462021339215128842 - FCP	01500000001	339031	448.000,00
572012060615287727 - EMATER	01500000001	449051	1.190.000,00
871010824415058858 - FEAS	01500000001	339048	12.666.879,44
901011012212978339 - FES	01500100203	319113	16.680.208,36
901011012815078924 - FES	01600000049	339039	10.309.000,00
901011030115078874 - FES	01600000049	339039	6.302.283,00
901011030215072325 - FES	01600000049	339039	1.981.763,00
901011030215078289 - FES	01600000049	339030	3.064.500,00
901011030215078309 - FES	01600000049	339033	3.292.544,00
901011030215078883 - FES	01600000049	339030	1.000.000,00
901011030215078883 - FES	01600000049	339039	1.954.688,76
901011030315072326 - FES	01600000049	339030	3.435.663,40
901011030515072328 - FES	01600000049	339014	4.246.785,00
901011030515072328 - FES	01600000049	339033	3.102.701,25
901011030515072328 - FES	01600000049	339039	5.512.868,00
901011030515072332 - FES	01600000049	339014	4.022.436,25
901011030515072332 - FES	01600000049	339030	25.000,24
901011030515072332 - FES	01600000049	339039	5.130.611,00
901011030515078302 - FES	01600000049	339033	2.475.743,00
901011030515078302 - FES	01600000049	339039	3.800.753,10
901012884600009023 - FES	01500100203	319096	20.660.152,00
TOTAL			137.811.579,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de setembro de 2024.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado  
**RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO**  
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**D E C R E T O Nº 4180, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 2.752.656,34 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.752.656,34 (Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011845115087722 - SEMAS	02759000016	449039	800.000,00
271011854415272208 - SEMAS	02700000006	339030	187.000,00
271011854415272208 - SEMAS	02700000006	449052	488.000,00
702012212212978338 - CODEC	02501000061	339047	166.549,98
971010312212978338 - SEAP	02700000006	339047	84.636,36
971010312212978339 - SEAP	02700000006	319004	563.679,82
971010333112978311 - SEAP	02700000006	339046	25.765,25
971010333112978312 - SEAP	02700000006	339049	28.354,39
971010342115108283 - SEAP	02700000006	339039	408.670,54
TOTAL			2.752.656,34

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de setembro de 2024.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado  
**RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO**  
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**D E C R E T O Nº 4182, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 67.133.303,12 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 67.133.303,12 (Sessenta e Sete Milhões, Cento e Trinta e Três Mil, Trezentos e Três Reais e Doze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897608 - SEOP	01703000006	449051	58.119.102,52
071011751214897568 - SEOP	01703000006	449051	9.014.200,60
TOTAL			67.133.303,12

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de setembro de 2024.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado  
**RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO**  
Secretária de Estado de Planejamento e Administração  
**Protocolo: 1120920**

# SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 327, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 4149, de 27 de agosto de 2024, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2024. E considerando Decreto nº 4182, de 12.09.2024.

### RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2024, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

## ANEXO A PORTARIA Nº 327, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
Polícia Civil						
Outras Despesas Correntes		6.700.000,00	0,00	0,00	0,00	6.700.000,00
Contrato Estimativo						
SEAP	01500000001	6.700.000,00	0,00	0,00	0,00	6.700.000,00
Outras Despesas Correntes		547.426,54	0,00	0,00	0,00	547.426,54
Contrato Estimativo						
SEAP	02700000006	408.670,54	0,00	0,00	0,00	408.670,54
Despesas Ordinárias						
02700000006	138.756,00	0,00	0,00	0,00	138.756,00	
Pessoal e Encargos Sociais		563.679,82	0,00	0,00	0,00	563.679,82
Folha de Pessoal						
02700000006	563.679,82	0,00	0,00	0,00	563.679,82	
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
CODEC						
Outras Despesas Correntes		166.549,98	0,00	0,00	0,00	166.549,98
Despesas Ordinárias						
02501000061	166.549,98	0,00	0,00	0,00	166.549,98	
FEMA						
Investimentos		800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Obras e Instalações						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEMAS						
02759000016	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	
SEDEME						
Outras Despesas Correntes		5.218.523,80	0,00	0,00	0,00	5.218.523,80
Contrato Global						
01500000001	5.218.523,80	0,00	0,00	0,00	5.218.523,80	
SEMAS						
Investimentos		488.000,00	0,00	0,00	0,00	488.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
02700000006	488.000,00	0,00	0,00	0,00	488.000,00	
Outras Despesas Correntes		187.000,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00
Despesas Ordinárias						
02700000006	187.000,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00	
GESTÃO						
Enc. SEFA						
Amortização da Dívida		13.282.000,00	0,00	0,00	0,00	13.282.000,00
Amortização da Dívida						
01500000001	13.282.000,00	0,00	0,00	0,00	13.282.000,00	
Inversões Financeiras		325.750,46	0,00	0,00	0,00	325.750,46
Aumento de Capital						
01754000031	325.750,46	0,00	0,00	0,00	325.750,46	
Juros e Encargos da Dívida		14.417.000,00	0,00	0,00	0,00	14.417.000,00
Juros e Encargos da Dívida						
01500000001	14.417.000,00	0,00	0,00	0,00	14.417.000,00	
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEOP						

Investimentos	67.581.303,12	0,00	0,00	0,00	67.581.303,12
Obras e Instalações					
01500000001	448.000,00	0,00	0,00	0,00	448.000,00
01703000006	67.133.303,12	0,00	0,00	0,00	67.133.303,12
POLÍTICA SOCIAL					
HRCA					
Outras Despesas Correntes	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Despesas Ordinárias					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES					
01659000032	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos		6.700.000,00	0,00	0,00	0,00	6.700.000,00
Polícia Civil						
01500000001	6.700.000,00	0,00	0,00	0,00	6.700.000,00	
Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade						
SEOP						
01703000006	67.133.303,12	0,00	0,00	0,00	67.133.303,12	
Encargos Especiais						
Enc. SEFA		28.024.750,46	0,00	0,00	0,00	28.024.750,46
01500000001	27.699.000,00	0,00	0,00	0,00	27.699.000,00	
01754000031	325.750,46	0,00	0,00	0,00	325.750,46	
Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável						
SEMAS		675.000,00	0,00	0,00	0,00	675.000,00
02700000006	675.000,00	0,00	0,00	0,00	675.000,00	
Governança Pública						
FEMA		1.248.000,00	0,00	0,00	0,00	1.248.000,00
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEMAS						
SEOP		800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
01500000001	448.000,00	0,00	0,00	0,00	448.000,00	
Manutenção da Gestão						
CODEC		6.087.509,60	0,00	0,00	0,00	6.087.509,60
02501000061	166.549,98	0,00	0,00	0,00	166.549,98	
SEAP						
02700000006	702.435,82	0,00	0,00	0,00	702.435,82	
SEDEME						
01500000001	5.218.523,80	0,00	0,00	0,00	5.218.523,80	
Saúde						
HRCA		3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
01659000032	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	
Segurança Pública e Defesa Social						
SEAP		408.670,54	0,00	0,00	0,00	408.670,54
02700000006	408.670,54	0,00	0,00	0,00	408.670,54	

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
01500000001 - Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	40.065.523,80	0,00	0,00	0,00	40.065.523,80
01659000032 - SUS / Serviços Produzidos	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
01703000006 - Transf. Convênios Entidades Privadas, Estrangeiras ou Multigovernamentais - (Rec. Convênios)	67.133.303,12	0,00	0,00	0,00	67.133.303,12
01754000031 - Operações de Crédito Externas	325.750,46	0,00	0,00	0,00	325.750,46
02501000061 - Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	166.549,98	0,00	0,00	0,00	166.549,98
02700000006 - Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	1.786.106,36	0,00	0,00	0,00	1.786.106,36
02759000016 - Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
TOTAL	110.280.733,72	0,00	0,00	0,00	110.280.733,72

## PORTARIA Nº 328, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3876, de 25 de abril de 2024, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 2º quadrimestre do exercício de 2024.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), a quota do segundo quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**ANEXO A PORTARIA Nº 328, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2024				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
GESTÃO Enc. SEFA						
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Juros e Encargos da Dívida	01500000001	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
<b>PROGRAMA/ ORGÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>2º QUADRIMESTRE - 2024</b>				
		<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>	<b>JULHO</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>TOTAL</b>
Encargos Especiais Enc. SEFA		0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
	01500000001	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
<b>FONTE</b>		<b>2º QUADRIMESTRE - 2024</b>				
		<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>	<b>JULHO</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>TOTAL</b>
01500000001 - Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)		0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>

**PORTARIA Nº 329, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 - DPO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 4149, de 27 de agosto de 2024, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 3º quadrimestre do exercício de 2024.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 16.089.742,34 (Dezesseis Milhões, Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos), a quota do terceiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**ANEXO A PORTARIA Nº 329, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DEFESA SOCIAL DETRAN						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	9.894.359,05	9.894.359,05
Contrato Estimativo	01752000061	0,00	0,00	0,00	9.894.359,05	9.894.359,05
GESTÃO Enc. SEFA						
Inversões Financeiras		0,00	21.331,82	0,00	0,00	21.331,82
Aumento de Capital	61500000001	0,00	21.331,82	0,00	0,00	21.331,82
SEFA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	153.800,00	153.800,00
Despesas Ordinárias	01501000001	0,00	0,00	0,00	153.800,00	153.800,00
SEPLAD						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	4.128.392,12	4.128.392,12
Folha de Pessoal	01500000001	0,00	0,00	0,00	4.128.392,12	4.128.392,12
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE COHAB						
Investimentos		6.627,00	0,00	0,00	0,00	6.627,00
Obras e Instalações						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FEHIS	01759000071	6.627,00	0,00	0,00	0,00	6.627,00

POLÍTICA SOCIAL SEJU	Pessoal e Encargos Sociais	Folha de Pessoal	3º QUADRIMESTRE - 2024			TOTAL	
			SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO		
			729.984,00	743.493,35	0,00	0,00	1.473.477,35
		01500000001	729.984,00	743.493,35	0,00	0,00	1.473.477,35
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO SECOM							
			0,00	0,00	0,00	411.755,00	411.755,00
		01500000001	0,00	0,00	0,00	411.755,00	411.755,00
PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024					
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade COHAB		6.627,00	0,00	0,00	0,00	6.627,00	
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FEHIS	01759000071	6.627,00	0,00	0,00	0,00	6.627,00	
Encargos Especiais Enc. SEFA		0,00	21.331,82	0,00	0,00	21.331,82	
	61500000001	0,00	21.331,82	0,00	0,00	21.331,82	
Governança Pública DETRAN		0,00	0,00	0,00	9.894.359,05	9.894.359,05	
	01752000061	0,00	0,00	0,00	9.894.359,05	9.894.359,05	
Manutenção da Gestão SECOM		729.984,00	743.493,35	0,00	4.693.947,12	6.167.424,47	
	01500000001	0,00	0,00	0,00	411.755,00	411.755,00	
SEFA							
	01501000001	0,00	0,00	0,00	153.800,00	153.800,00	
SEJU							
	01500000001	729.984,00	743.493,35	0,00	0,00	1.473.477,35	
SEPLAD							
	01500000001	0,00	0,00	0,00	4.128.392,12	4.128.392,12	

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01500000001 - Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	729.984,00	743.493,35	0,00	4.540.147,12	6.013.624,47
01501000001 - Recursos Ordinários - Outras Receitas Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	153.800,00	153.800,00
01752000061 - Rec. Vinc. Trânsito - Rec. Prop. DETRAN	0,00	0,00	0,00	9.894.359,05	9.894.359,05
01759000071 - Recursos Próprios do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS	6.627,00	0,00	0,00	0,00	6.627,00
61500000001 - Recursos de Contrapartida de Convênios	0,00	21.331,82	0,00	0,00	21.331,82
<b>TOTAL</b>	<b>736.611,00</b>	<b>764.825,17</b>	<b>0,00</b>	<b>14.588.306,17</b>	<b>16.089.742,34</b>

Protocolo: 1120919



**AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90031/2024 - CPL/SEOP**

**Objeto:** Elaboração de projetos básicos, executivos e a obra de construção do complexo hoteleiro (Vila Líderes) para a COP30, no município de Belém/ PA.

Data de abertura: 10 de dezembro de 2024.

Horário/Local: 10h00min no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Edital: Disponível na Coordenadoria de Licitação da SEOP, no horário de 08:00 às 14:00, fornecimento dos arquivos através de meio digital, presencial (PENDRIVE), e-mail: [cpc@seop.pa.gov.br](mailto:cpc@seop.pa.gov.br), e no site [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br).

Belém-PA, 12 de setembro de 2024.

Leandro de Aguiar alves

Comissão Permanente de Contratação

Protocolo: 1120918